



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROJETO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 25, Data 24/03/89 Hora 14:40 Funcionário <i>W. Lado</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	AUTOR Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO e NIVALDO PERES FARIAS		

PROJETO DE LEI Nº 34 /89, DE 27.03.89

"Dispõe sobre o Parcelamento de Taxa de Asfalto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a parcelar o pagamento de Taxa de Asfalto ou contribuição de melhorias, em até 36 meses, de acordo com o dispositivo do código tributário do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salad das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 27 de Março de 1989.

Lázaro Sípriano de Carvalho
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

Nivaldo Peres de Farias
NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 25/1/89
37



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M N.º 210, 05 Sessão 25 de 27 03 80 H. 18.00  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LÁZARO S. DE CARVALHO e NIVALDO PERES DE FARIAS		


JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O objetivo do presente Projeto, é dar melhores condições às pessoas de baixa renda, que moram em ruas asfaltadas, principalmente nas Vilas de nossa cidade e demais bairros.

Observando que a população batalha arduamente para garantir o sustento da família, quando o salário não condiz com as necessidades básicas de sobrevivência, obrigando as pessoas a fazer verdadeiros milhagres; digo, milagres, para a sua manutenção, estamos solicitando ao Prefeito Municipal, que dispense suas atenções, quanto a esse problema, parcelando essa dívida do povo, na tentativa de amenizar os gastos dessas pessoas, para que cumpram seus compromissos sem maiores sacrifícios e tenham uma melhor condição de vida.

Data supra.


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL


NIVALDO PERES DE FARIAS
Vereador-PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89
31

DATA

Aos 27 dias 27 do mês de Junho de
 19 89 foram em entregues estes autos.
 Em Uruaçu

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Projeto de lei
 49 34189, foi protocolado sob o nº
 27011100 03 pelo 75
 Em 27 / 03 / 1989 Uruaçu

REMESSA

Aos 27 dias de Junho de 1989
 faço remessa destes autos ao Arquivo do
 posto da Câmara Municipal
 Uruaçu



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Projeto de Lei nº 034/89

Autôr: Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho-PFL"

P A R E C E R

O presente projeto é legal e constitucional, além de tratar-se de uma questão social de alto interesse da comunidade. Nosso Parecer é favorável.

Lázaro Sipriano de Carvalho

- Presidente -

Messias Almeida Dantas

- Relator -

Edvaldo Ferreira Maciel

- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 23 de Abril de 1.989





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

"Projeto de Lei nº 034/89

Autor Lázaro Sipriano de Carvalho-PFL
e Outros".

P A R E C E R

O presente projeto é viável, tanto financeira quanto econômica.

Nosso Parecer é FAVORÁVEL.

Nivaldo Peres de Farias

- Presidente -

Paulo Reis de Freitas

- Relator -

Domingos Ormeneze Filho

- Membro -



SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de Abril de 1.989

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 34/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Pres.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>M. Altair Lima</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 15/5/89

OBS.: *leito*

.....

.....

.....

.....